



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

Publicado e afixado no local
de costume, no Quadro de
Avisos desta Prefeitura.

Secretaria 18/04/2016

Paulo

DECRETO Nº 1.819, DE 18 DE ABRIL DE 2016.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 71, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.757, de 22 de setembro de 2009

Decreta:

Art. 1º Alterar o art. 1º, inciso II, alínea a do Decreto nº 1.809, de 1º de fevereiro de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

.....

Art. 1º

II – Da Sociedade Civil:

a) Representante de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaranésia
APAE

Titular: Magda de Túlio Gomes

Suplente: Irene Neves Marcelini Vecchi

Titular: Kiany dos Santos Macedo

Suplente: Terezinha Fátima da Silva

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos em 28/03/2016.

Paço Municipal de Guaranésia, 18 de abril de 2016.


João Carlos Minchillo
Prefeito Municipal